MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/04/2016
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI N.º 32 /2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N.º 3.800/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I - Estrutura de Cargos e o Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal n.º 3.800, de 01/04/2004, no que se refere ao requisito do cargo de Cuidador e ao requisito e função/atividade do cargo de Bioquímico, conforme segue:

Anexo I - Estrutura de Cargos

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – GTA				
CARGO	**NÍVEL**	**CLASSE**	**FUNÇÃO / ATIVIDADE**	**REQUISITOS DO CARGO**
CUIDADOR	I	A10	• Executar atividades de proteção social e de promoção à saúde em unidades e programas de acolhimento de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência sob seus cuidados; • Promover a administração e dosagem de medicamentos, quando prescrito por médico; • Promover a higiene pessoal dos usuários; • Preparar a alimentação e servir as refeições aos usuários; • Demais atribuições correlatas.	ESCOLARIDADE: Ensino médio completo. FORMAÇÃO: Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Curso Técnico em Enfermagem, legalmente reconhecidos. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, podendo ser desenvolvidas em regime de escala ou turno, com revezamento, em horário diurno ou noturno, inclusive em finais de semana e feriados, a critério e necessidade do Município.
	II	A14		
	III	A18		
	IV	A22		

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR – GSU				
CARGO	**NÍVEL**	**CLASSE**	**FUNÇÃO / ATIVIDADE**	**REQUISITOS DO CARGO**
BIOQUÍMICO	I	B16	• Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos,	FORMAÇÃO: Ensino superior em Farmácia, com o segundo ciclo profissional de
	II	B19		
	III	B22		

CONFERIDA

	IV	B25	sangue, urina, fezes, liquor e outros • Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais; • Demais atividades correlatas.	Farmacêutico Bioquímico, 2ª opção, de acordo com a resolução 04/69-CFE; **OU** Ensino superior em Farmácia, de acordo com a Resolução CNE/CES 2/2002; Registro no conselho de classe específico. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal n.º 3.800/2004, no que se refere à quantidade de vagas dos cargos descritos abaixo:

Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas

GRUPO OCUPACIONAL	TÍTULO DO CARGO	VAGAS	ACRÉSC.	TOTAL VAGAS
SUPERIOR – GSU	ENFERMEIRO	160	15	175
	MÉDICO ESPECIALISTA	60	20	80
	MÉDICO 40 HORAS	150	10	160
	NUTRICIONISTA	19	4	23
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	2	7
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA	MONITOR DE BIBLIOTECA	70	10	80
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	25	15	40
OPERACIONAL – GOP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
	ÁREAS: SANTOS DUMONT	4	1	5
	PERIOLO	8	3	11
	BRASMADEIRA	12	2	14

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 06 de abril de 2016.

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto tem como objetivo adequar o requisito do cargo de Cuidador, a fim de evitar que as atribuições desse cargo invadam aquelas que são privativas ao profissional de enfermagem, bem como, ampliar o requisito abrangendo os profissionais formados no curso de Auxiliar de Enfermagem, uma vez que, um dos principais objetivos do cargo de Cuidador é executar atividades de proteção social e promoção à saúde de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, prestando serviços de higiene pessoal, como higienização bucal, banho, troca de fraldas, bem como, promover a administração e dosagem de medicamentos, quando prescrito por médicos e verificar os sinais vitais e as condições gerais dos usuários.Dessa forma, o ocupante do cargo de Cuidador não estará desempenhando a profissão de Técnico em Enfermagem e sim, aplicando parte dos conhecimentos adquiridos no curso, não necessitando do Registro no Conselho de Classe específico.

No que se refere à alteração do requisito e da função/atividade do cargo de Bioquímico, esta foi realizada a fim de adequar os referidos itens conforme legislação específica que regulamenta a profissão, sendo a resolução 04/69-CFE e Resolução CNE/CES 2/2002.

Por fim, no que se refere à ampliação de vagas de provimento efetivo de cargos, se faz necessário devido ao aumento da demanda de prestação de serviços públicos, referindo-se as oficinas realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolvidas pelos ocupantes do cargo de Terapeuta Ocupacional no CAPS AD, que atende aproximadamente 186 pacientes; ao processo de territorialização da Secretaria Municipal de Saúde, o qual ampliou e definiu micro áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a implantação do Programa Escola.com, na Secretaria Municipal de Educação, ampliando a demanda de trabalho, consequentemente, faz-se necessário ampliar o número de vagas dos cargos que constam no anteprojeto, a fim de evitar prejuízos na continuidade a prestação de serviços tidos como essenciais. Esclarecemos que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Declaração em anexo.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 06 de abril de 2016.

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dados abaixo:

"Ampliação de vagas, sendo: 15 Enfermeiros, 20 Médicos Especialistas, 10 Médicos 40 Horas, 04 Nutricionistas, 02 Terapeutas Ocupacionais, 10 Monitores de Biblioteca, 15 Técnicos em Saúde Bucal e 06 Agentes Comunitários de Saúde"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	**CODIGO**	**DENOMINAÇÃO**
Unidade Orçamentária	07	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	054	Ensino Fundamental
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos
Valor Previsto 2016		R$ 28.611.061,41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	**CODIGO**	**DENOMINAÇÃO**
Unidade Orçamentária	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	15	Atenção Básica
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos
Valor Previsto 2016		R$ 133.018.500,00

CONFERIDO
CÂMARA LEGISLATIVA

RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Secretária de Educação:

Ampliação de 10 (dez) vagas para Monitores de Biblioteca

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2016	R$ 123.022,50
2017	R$ 238.618,10
2018	R$ 370.352,90

Secretaria de Saúde:

Ampliação de 15 (quinze) vagas de Enfermeiros

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2016	
2017	R$ 885.878,70
2018	R$ 1.028.410,35

Ampliação de 20 (vinte) vagas de Médicos Especialistas

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2016	R$ 286.350,45
2017	R$ 394.289,61
2018	R$ 2.848.085,80

Ampliação de 10 (dez) vagas de Médicos 40 horas

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2016	R$ 197.984,81
2017	R$ 2.726.149,80
2018	R$ 2.953.783,20

CONFERIDO

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Ampliação de 04 (quatro) vagas de Nutricionistas

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2016	R$ 128.218,20
2017	R$ 176.550,24
2018	R$ 191.292,24

Ampliação de 02 (duas) vagas de Terapeutas Ocupacionais

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2016	R$ 32.054,55
2017	R$ 88.275,12
2018	R$ 95.646,12

Ampliação de 15 (quinze) vagas de Técnicos em Saúde Bucal

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2016	R$ 195.921,92
2017	R$ 507.290,25
2018	R$ 550.404,90

Ampliação de 06 (seis) vagas de Agentes Comunitários de Saúde

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2016	R$ 116.805,48
2017	R$ 163.361,70
2018	R$ 178.428,24

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 15 de março 2016.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

CONFERIDO
3